



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Requer ao Poder Executivo a implantação de Veículo de Intervenção Rápida (VIR), com equipe de Suporte Avançado de Vida, para atendimento às regiões Centro e Costa Norte de São Sebastião.

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 31, determina que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei;

Considerando que o município de São Sebastião possui extensa área territorial e características geográficas que exigem estratégias de descentralização e agilidade no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência;

Considerando que as regiões Centro e Costa Norte concentram importante demanda de atendimentos, além de apresentarem períodos de aumento significativo da população flutuante, especialmente durante a temporada, feriados e grandes eventos;

Considerando que o Veículo de Intervenção Rápida (VIR) constitui importante recurso para deslocamento ágil de equipe de suporte avançado até o local da ocorrência, permitindo o início precoce de intervenções em pacientes graves;

Considerando que, por se tratar de veículo de intervenção, o VIR pode atuar de forma integrada às ambulâncias já existentes, levando recursos humanos e materiais de suporte avançado ao local da ocorrência e fortalecendo a resposta do serviço móvel de urgência;

Considerando que a Vereadora Enfermeira Maria Angela, por meio de emenda parlamentar de sua autoria, destinou recursos para a aquisição de duas caminhonetes Toyota Hilux, especificamente com a finalidade de contribuir para a implantação de Veículos de Intervenção Rápida no município, estando os referidos veículos atualmente em fase de entrega;

Considerando que as caminhonetes destinadas ao serviço possuem sistema de tração 4x4, característica que amplia a capacidade de deslocamento e acesso das equipes de emergência a locais de difícil acesso, terrenos irregulares e regiões onde uma ambulância convencional pode encontrar limitações operacionais;

Considerando, ainda, que os veículos contam com sistema de snorkel, recurso que, associado às





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

demais características técnicas do veículo e observados os limites de segurança estabelecidos pelo fabricante e pelos protocolos operacionais, pode ampliar sua capacidade de deslocamento em situações de vias parcialmente alagadas, condição especialmente relevante em ocorrências decorrentes de chuvas intensas e eventos climáticos;

Considerando que, em situações de alta gravidade, o tempo entre o acionamento, a chegada da equipe especializada e o início das intervenções pode ser determinante para a assistência ao paciente;

Considerando que a implantação de um VIR poderá proporcionar maior mobilidade à equipe de suporte avançado, favorecendo o atendimento em ocorrências clínicas, traumáticas e demais situações de maior complexidade;

Considerando a necessidade de fortalecer a cobertura do atendimento pré-hospitalar nas regiões Centro e Costa Norte, especialmente diante das distâncias, das condições de tráfego e das particularidades da malha viária municipal;

Considerando que o VIR deverá atuar de forma integrada à Central de Regulação das Urgências e às demais unidades do SAMU, respeitando os protocolos assistenciais, operacionais e as normas vigentes;

Considerando, por fim, que o fortalecimento da estrutura do atendimento móvel de urgência representa investimento direto na segurança, na agilidade e na qualidade da assistência prestada à população.

É que:

A vereadora infra-assinada, nos termos regimentais em vigor, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito do Município de São Sebastião, Senhor Reinaldo Alves Moreira Filho, para informar a esta Casa de Leis o que segue:

1- Existe planejamento para que as duas caminhonetes Toyota Hilux adquiridas por meio de recursos provenientes de emenda parlamentar de autoria da Vereadora Enfermeira Maria Angela sejam efetivamente destinadas e configuradas como Veículos de Intervenção Rápida (VIR), conforme finalidade para a qual os recursos foram indicados?

2- Existe estudo técnico ou planejamento para implantação do Veículo de Intervenção Rápida (VIR), com Suporte Avançado de Vida, para atendimento às regiões Centro e Costa Norte de São Sebastião?

3 - Considerando as características territoriais, o fluxo viário e a demanda por atendimentos de maior gravidade nessas regiões, existe estudo sobre o tempo de resposta das equipes de suporte avançado às ocorrências no Centro e Costa Norte?

4 - Há viabilidade técnica, administrativa e orçamentária para implantação do VIR com equipe e equipamentos necessários ao atendimento de Suporte Avançado de Vida, com funcionamento 24 horas?

5 - Existe possibilidade de realizar, em conjunto com a coordenação do SAMU Litoral Norte e a Central de Regulação das Urgências, estudo técnico para definição da localização estratégica, área de cobertura e protocolos operacionais para funcionamento do VIR?

6 - Sendo constatada a viabilidade da proposta, qual seria o prazo estimado para implantação e início efetivo das atividades dos Veículos de Intervenção Rápida (VIR) para atendimento às regiões Centro e Costa Norte?





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

A implantação dos Veículos de Intervenção Rápida (VIR), equipados com Suporte Avançado de Vida, representa uma importante medida para fortalecer e qualificar o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência nas regiões Centro e Costa Norte de São Sebastião.

Cabe destacar que esta Vereadora destinou, por meio de emenda parlamentar, recursos para a aquisição de duas caminhonetes Toyota Hilux, destinadas à implantação desse serviço, cujos veículos já se encontram em fase de entrega.

Além de oferecer maior mobilidade, as características dos veículos, como tração 4x4 e sistema de snorkel, ampliam as possibilidades de atuação em locais de difícil acesso e em situações decorrentes de eventos climáticos, respeitando sempre os limites técnicos e as condições de segurança das equipes.

A disponibilização do VIR permitirá aproximar o Suporte Avançado de Vida dos locais das ocorrências, atuando de forma integrada às ambulâncias e aos demais recursos do SAMU, contribuindo para maior agilidade no atendimento e na assistência aos pacientes em estado grave.

Nesse sentido, torna-se importante que o Poder Executivo promova as medidas necessárias para a implantação e operacionalização dos Veículos de Intervenção Rápida nas regiões Centro e Costa Norte, assegurando a efetiva utilização dos veículos adquiridos e ampliando a capacidade de resposta dos serviços de urgência e emergência do município.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

2 de outubro de 2026.

Enfermeira Maria Ângela

"Maria Ângela Laurito de Moraes"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320030003100300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Ângela Laurito de Moraes** em 02/10/2026 12:40

Checksum: **924C3DC0E38476C28B8D077BD25297B03AF0330E1A17BC2C6CABEF7347DCE92D**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.